EMENDA IMPOSITIVA 39/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC CNPJ: 02.018.562/0001-98 Aquisição de materiais esportivos para fortalecimento do **Programa Geração Olímpica**. A Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC é uma autarquia municipal responsável pela formulação, execução e fortalecimento da política pública de esporte e lazer no município. Atuando como instrumento de transformação social, a FUNEC desenvolve projetos que promovem inclusão, cidadania e desenvolvimento humano, especialmente em territórios com desafios socioeconômicos acentuados. O Programa Geração Olímpica, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.656/2021 e regulamentado pela Resolução nº 25/2021, é uma iniciativa estratégica que democratiza o acesso ao esporte educacional, oferecendo treinamento técnico gratuito em 09 modalidades olímpicas e paralímpicas: • Futebol de Campo

	• Futsal • Voleibol de Quadra • Vôlei de Praia • Judô • Natação • Atletismo • Xadrez • Paradesporto As atividades são ofertadas no contraturno escolar, atuando como uma importante rede de proteção social, prevenindo riscos e ampliando oportunidades educativas e esportivas para crianças e adolescentes. Atualmente, o programa atende aproximadamente 1.000 alunos, incluindo jovens da Bolívia, fortalecendo integração cultural e inclusão regional.
Descrição:	Aquisição de materiais esportivos essenciais para manutenção e ampliação das atividades dos Polos do Programa Geração Olímpica, incluindo: **Esportes Coletivos** • Bolas oficiais e de treino (futebol, futsal, vôlei) • Redes • Coletes **Esportes Individuais e Lutas** • Tatames e acessórios para Judô • Jogos de peças e relógios para Xadrez • Pranchas e boias para Natação • Equipamentos para Atletismo **Paradesporto** • Materiais esportivos adaptados para inclusão e acessibilidade **Apoio Geral**

	• Cones, pratos, cordas, colchonetes • Uniformes para alunos e professores • Premiações (medalhas e troféus) para festivais internos
Finalidade:	**Ação a ser realizada:** Aquisição de materiais esportivos para qualificação dos núcleos do Programa Geração Olímpica. **Objetivo principal:** Proporcionar infraestrutura esportiva adequada, garantindo a continuidade, qualidade e segurança das atividades. **Resultados esperados:** · Fortalecimento da política pública de esporte de base; · Ampliação da inclusão e participação de crianças e adolescentes; · Melhoria da qualidade técnica e segurança das atividades; · Redução de riscos sociais através do esporte; Valorização da formação cidadã e promoção da saúde.
Valor da Emenda:	R$ 23.113,24 (vinte e três mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica	**Órgão:** 02 – Poder Executivo **Unidade Orçamentária:** Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC **Função:** 27 – Desporto e Lazer **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário **Programa:** 0006 – Desenvolvimento Social **Ação:** 4171 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá **Categoria Econômica:** 3.3.9.00.00 – Material de Consumo **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃOÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)

EMENDA IMPOSITIVA 16/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

OBJETO: Projeto Sorriso de Criança-Alimentando o desenvolvimento.

PROPONENTE DO OBJETO: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós (ACEBOS).

MUNICÍPIO: CORUMBÁ – MS

LOCAL: Rua Paraná, Nº 08, Bairro: Cristo Redentor, CEP: 739.311-080 – Corumbá/MS

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Informações técnicas:	O Projeto Sorriso de Criança é uma iniciativa da ACEBOS que tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades culturais, educacionais e esportivas. A desigualdade social e a insegurança alimentar são problemas significativos enfrentados por essas famílias, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças. Muitas dessas crianças não têm acesso regular a refeições balanceadas durante o dia, especialmente no contraturno escolar, o que compromete sua capacidade de concentração, aprendizado e participação plena nas atividades. No contexto atual, garantir uma alimentação saudável e suficiente é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, além de ser um direito básico, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Agenda 2030 da ONU. A Agenda 2030 visa promover a erradicação da fome e garantir o acesso de todos a alimentos saudáveis, nutritivo
Descrição:	Compra de itens de Supermecado para preparação de refeição e lanches
Finalidade:	**Ação a ser realizada:** Aquisição de itens de supermercado para preparação de refeições e lanches.

	Objetivo principal: Garantir o acesso a refeições e lanches saudáveis e balanceados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela ACEBOS. **Resultados esperados:** Promover o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, garantir sua participação plena e melhor capacidade de concentração e aprendizado nas atividades educativas, culturais e esportivas realizadas pela instituição.
Justificativa:	**Problema identificado:** A desigualdade social e a insegurança alimentar são problemas significativos enfrentados pelas famílias atendidas, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Muitas dessas crianças não têm acesso regular a refeições balanceadas durante o dia, especialmente no contraturno escolar, o que compromete sua capacidade de concentração, aprendizado e participação plena nas atividades. **Diagnóstico baseado em dados:** No contexto atual, garantir uma alimentação saudável e suficiente é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, além de ser um direito básico, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Agenda 2030 da ONU. A Agenda 2030 visa promover a erradicação da fome e garantir o acesso de todos a alimentos saudáveis, nutritivos. **Impacto da ausência da ação:** A ausência de recursos para a alimentação compromete a continuidade das atividades do Projeto Sorriso de Criança, impactando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, uma vez que a alimentação é crucial para o bem-estar e o desenvolvimento físico e cognitivo.
Valor da Emenda:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA 04.122.0005.4021.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGIA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A desigualdade social e a insegurança alimentar são problemas significativos enfrentados pelas famílias atendidas, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Muitas dessas crianças não têm acesso regular a refeições balanceadas durante o dia, especialmente no contraturno escolar, o que compromete sua capacidade de concentração, aprendizado e participação plena nas atividades.

Diagnóstico baseado em dados: No contexto atual, garantir uma alimentação saudável e suficiente é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, além de ser um direito básico, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Agenda 2030 da ONU. A Agenda 2030 visa promover a erradicação da fome e garantir o acesso de todos a alimentos saudáveis, nutritivos.

Impacto da ausência da ação: A ausência de recursos para a alimentação compromete a continuidade das atividades do Projeto Sorriso de Criança, impactando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, uma vez que a alimentação é crucial para o bem-estar e o desenvolvimento físico e cognitivo.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Elinho Jr.
2º Secretário(a)